

Leis

LEI Nº 10.316

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Esporotricose", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Esporotricose, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 8 de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Esporotricose tem por objetivos:

I – informar e conscientizar a população sobre as causas, sintomas, formas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da esporotricose, especialmente em animais domésticos, com ênfase nos gatos;

II – estimular a identificação precoce da doença em animais, visando reduzir a transmissão zoonótica; I

II – promover o controle sanitário e medidas preventivas, com foco nas áreas de maior vulnerabilidade social e concentração de animais abandonados;

IV – incentivar o atendimento veterinário responsável, a notificação de casos suspeitos e o manejo adequado dos animais infectados;

V – combater o abandono de animais e promover ações de posse responsável;

VI – fomentar a participação integrada da sociedade civil, órgãos públicos, instituições educativas, clínicas veterinárias e demais setores interessados.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal, o Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, poderá promover e apoiar, em parceria com organizações da sociedade civil, universidades, conselhos de classe, clínicas veterinárias e outras entidades, ações tais como:

I – palestras, oficinas e debates educativos em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e espaços públicos;

II – campanhas de mídia informativa sobre a doença, seus riscos e formas de prevenção;

III – feiras de adoção responsável e vacinação animal, quando viável;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Poder Executivo celebrar convênios, parcerias e termos de colaboração com entidades públicas e privadas para viabilização das ações previstas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo diretrizes e procedimentos para sua efetiva implementação.

Art. 6º. Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

AGOSTO	
08	Semana Municipal de Conscientização sobre a Esporotricose

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de março de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 26.321

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Elisa Salermo de Souza, matrícula nº 644640, lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento, do cargo de Analista em Gestão Pública, Atuação: Contador, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 23.02.2026, conforme informações constantes do processo nº 1414002/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.322

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 1860982/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Rosemery da Silva Andrade, Técnico Esportivo, Atuação: Área de Ginástica, matrícula nº 645184, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer e Professor de Educação Básica – PEB III, Atuação: Professor de Ed. Física, matrícula 648167, lotado na Secretaria de Educação, para participar dos treinos preparatórios da competição, a serem realizados em Guarapari e na participação para integração à Seleção Brasileira de Beach Soccer Feminino, nos torneios WWBS, na cidade de El Salvador e Acapulco no período de 26.03.2026 a 12.04.2026, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA